



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO N° 018/2025 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E
ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DA BASE DE DADOS
DA HOMEPAGE OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU E A
EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA. – EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o n° 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente em exercício MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED]

[REDACTED] e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e a empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.932.825/0001-84, com sede à Rua General Labatut, nº 40 – Riachuelo – Rio de Janeiro - RJ; denominada neste ato como **CONTRATADA**, representada neste ato pela **SRA. RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade de nº [REDACTED] e inscrita no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]:

[REDACTED]; perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2021, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 3344/2025, e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DA BASE DE DADOS DA HOMEPAGE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2021 originado do Processo nº 28/2021 – procedido à licitação na modalidade Convite, tendo o presente Termo início no dia 08 de novembro de 2025 e término no dia 07 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 114.588,00 (cento e catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

3.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

3.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação dos serviços objeto do presente Instrumento estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO

5.1 – A presente prorrogação atende ao que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93; referente ao preço e condição mais vantajosa para a Administração, tendo a Contratada renunciado ao pedido de aumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base no artigo 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2025.

CMNI

PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP